

À

CONTRATA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/LTDA
CNPJ nº 37.981.441/0001-21

A/C Sr. Aristóteles de Carvalho Flexa — Representante Legal

Av. dos Goitacazes, nº 99, Bairro Beírol, CEP 68.902-150 — Macapá/AP

Assunto: Notificação para manifestação — descumprimento de obrigação contratual — Contrato Administrativo nº 009/2023-PMO.

Processo Administrativo nº 1.798/2026.

Senhor Representante,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, para **NOTIFICAR** essa empresa a respeito de descumprimento de obrigação do Contrato Administrativo nº 009/2023-PMO, celebrado entre o Município de Oiapoque/AP e essa contratada, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal.
2. Consoante Relatório de Descumprimento Contratual firmado pelo Fiscal do Contrato e demais elementos que instruem o Processo Administrativo nº 1.798/2026, constatou-se que essa contratada deixou de manter e comprovar sua regularidade fiscal, deixando de apresentar a respectiva Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com efeitos de negativa) no prazo e na forma exigidos, encontrando-se as certidões relativas ao CNPJ da empresa expiradas junto à Receita Federal do Brasil.
3. A conduta contraria obrigação contratual de trato continuado, notadamente as Cláusulas 3.4 e 6.1 do Contrato nº 009/2023-PMO, que impõem à contratada o dever de manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como de comprovar sua regularidade fiscal, em conformidade com o art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993.
4. Diante do exposto, fica essa empresa **NOTIFICADA** para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste Ofício, **apresentar manifestação e defesa** quanto às irregularidades acima descritas, acompanhada dos documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal,

Trabalho e Reconstrução

sob pena de, não o fazendo ou não sanando a pendência, ensejar a **rescisão do Contrato Administrativo nº 009/2023-PMO por inadimplemento de obrigação contratual essencial**, nos termos dos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis, previstas no art. 87 do mesmo diploma legal e na Cláusula Décima do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. A manifestação deverá ser protocolada junto a esta Secretaria Municipal de Administração, ou encaminhada por meio eletrônico ao endereço/plataforma oficial competente, ficando desde já franqueada vista dos autos do Processo Administrativo nº 1.798/2026.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERASMO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 356/2026 – GAB/PMO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 550B-CC97-2AB5-9998

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ERASMO NASCIMENTO DA SILVA (CPF 729.XXX.XXX-15) em 27/07/2026 09:23:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/550B-CC97-2AB5-9998>